



ATA DOS TRABALHOS DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PROTOCOLO Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Às 10 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Presidente), LEANDRO BIZETTO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro), sorteados e eleitos na forma do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025 e na Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de apurar a denúncia protocolada sob o nº 1.436, de 11 de novembro de 2025, fundamentada no inciso III, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Aberta reunião sob a Presidência do Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO; (1) foi protocolado pelos advogados constituídos pelo denunciado uma declaração médica informando que o Sr. Prefeito não apresenta condições clínicas de realizar atividades de forma presencial ou por meio remoto, solicitando uma nova data para a sua oitiva, ou que seja concedido o prazo para depoimento de forma escrita; (2) a comissão processante defere o pedido do denunciado e concede o prazo de 48 horas, iniciando-se o prazo no dia 23 de janeiro de 2026 e encerrando-se no dia 26 de janeiro de 2026, para resposta dos questionamentos por escrito da comissão, caso seja de seu interesse, conforme preceitos constitucionais e legais de permanecer em silêncio e não produzir provas contra si; (3) a comissão processante delibera pela intimação dos procuradores do denunciado para que apresente as respostas no prazo e nos termos estabelecidos no item 2; (4) o Presidente Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO apresenta as perguntas para serem respondidas pelo denunciado de forma escrita no prazo descrito no item 2: a) Senhor Prefeito, a denúncia aponta que Vossa Excelência não respondeu aos Requerimentos nº 2.629/2025 e nº 2.630/2025, aprovados por esta Câmara. O



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

senhor confirma ter recebido estes requerimentos? b) Por qual motivo as respostas a esses requerimentos, materializadas nos Ofícios nº 226/2025 e nº 227/2025, foram assinadas pela Chefe de Gabinete e não por Vossa Excelência, a quem os requerimentos foram dirigidos? c) O senhor tinha conhecimento de que a Chefe de Gabinete responderia diretamente à Câmara Municipal em seu nome? d) Vossa Excelência delegou formalmente à Chefe de Gabinete a atribuição de responder a requerimentos de informação do Poder Legislativo? Se sim, por qual ato administrativo? e) O parecer jurídico desta Casa, mencionado na denúncia, afirma que a resposta a requerimentos é um ato personalíssimo do Prefeito. Vossa Excelência tem um entendimento diferente? Qual? f) A denúncia alega que a resposta assinada pela Chefe de Gabinete seria uma manobra para "obstaculizar" a fiscalização do Legislativo. O que o senhor tem a dizer sobre essa alegação? g) Vossa Excelência tinha conhecimento das denúncias sobre a má qualidade da alimentação fornecida pela empresa "Grupo Bio Serviços Especializados" a servidores da Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil? h) Após o Ofício 028/2025, do Vereador Adriano Benedetti, e o Ofício 038/2025, da Comissão de Saúde, que medidas de fiscalização Vossa Excelência determinou que fossem tomadas em relação ao contrato com a referida empresa? i) Por que a reunião solicitada pela Comissão de Saúde com os diretores da empresa, agendada para 1º de setembro de 2025, não ocorreu? Houve alguma comunicação da Prefeitura a esta Casa sobre o cancelamento ou a impossibilidade de realizá-la? j) A denúncia afirma que a Comissão de Saúde não recebeu o cronograma e as informações solicitadas sobre a transição da gestão do Hospital de Clínicas. Por qual motivo essas informações não foram fornecidas no prazo? k) Especificamente sobre os funcionários do hospital, por que a Prefeitura não enviou a lista de contratados, seus cargos e o regime de contratação, conforme solicitado pela Comissão? l) A denúncia aponta que foi realizado um pagamento ao CISMETRO no valor de R\$ 2.675.548,17 em 24 de setembro de 2025, mas o empenho correspondente só foi emitido em 16 de outubro de 2025. O senhor confirma essa



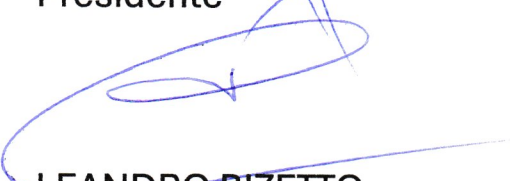
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

operação? m) Qual a justificativa para a realização de uma despesa de valor tão elevado sem o prévio empenho, contrariando o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964? n) Tratava-se de um caso excepcional que dispensaria o empenho prévio, conforme previsto em lei? Se sim, qual a justificativa para essa excepcionalidade? ; (5) pelo relator Vereador LEANDRO BIZETTO foi realizada a seguinte pergunta: o) O denunciado pode nos dizer se foram realizados outros pagamentos para o consórcio CISMETRO, sem prévio empenho?; (6) pelo membro Vereador JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO, não houve perguntas; (7) fica designada a 10ª reunião desta comissão processante para o dia 27 de janeiro de 2026 às 09h da manhã na sala de reuniões desta Câmara Municipal; (8) a comissão processante delibera para que o advogado da denunciante seja intimado para tomar ciência do processo administrativo; (9) ficam aprovados por unanimidade os itens de 1 a 8 pela comissão processante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.

Campo Limpo Paulista, 22 de janeiro de 2026.



GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Presidente



LEANDRO BIZETTO
Relator



JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO
Membro